



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

CNPJ 45.148.699/0001-70

DECRETO Nº 2169/2023

16/11/2023

**PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 01/2020.**

**DR. FABRÍCIO PIRES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Onda Verde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município;

Considerando o quanto disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 173/2020, segundo o qual ficaram suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da sua publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 em todo território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

Considerando que os prazos suspensos voltaram a correr a partir do término do período de calamidade pública (§ 2º do art. 10 da Lei Complementar nº 173/2020);

Considerando que o estado de calamidade pública decretada pela União foi prorrogado pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão proferida nos autos da ADI MC/DF (número único 0110642-53.20220.1.00.0000);

Considerando que o Concurso Público Municipal nº 01/2020, foi homologado em 15 de abril de 2020;

## **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Onda Verde, correspondente ao Edital nº 01/2020, homologado em 15 de abril de 2020.



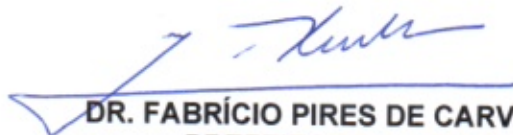
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

CNPJ 45.148.699/0001-70

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer outras disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Onda Verde-SP, 16 de novembro de 2023.



DR. FABRÍCIO PIRES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL